



DECRETO Nº 18.373
DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.

PREFEITO EDINHO ARAUJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 13.064, de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 13.064, de 13 de dezembro de 2018) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0026 **R\$ 45.000,00**

Programa 18 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2.001.319016.04.– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do que dispõe o § 1º, inciso I, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lotfi João Bassitt”, 9 de agosto de 2019, 167º Ano de Fundação e 125º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO


JAIR MORETTI
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 18.373

De 09 de Agosto de 2019

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 10 de Agosto de 2019 – Pág. B-2 (class)

**DECRETO Nº 18.373
DE 9 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.
PREFEITO EDINHO ARAUJO, do Município de São José do Rio Preto,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º
da Lei Municipal nº 13.064, de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº
13.064, de 13 de dezembro de 2018) um Crédito Adicional Suplementar,
no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das
dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO
RIO PRETO

Ficha 0026 R\$ 45.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2.001.319016.04.– Outras Despesas Variaveis – Pessoal
Civil

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo
1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de
exercícios anteriores, nos termos do que dispõe o § 1º, inciso I, e § 2º do
artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021
e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme
descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 9 de agosto de 2019, 167º Ano de
Fundação e 125º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JAIR MORETTI

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na
mesma data e local de costume e pela Imprensa local.